



TERMO DE REFERÊNCIA

Documento: ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL e respectivo RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA).

Empreendimento: Parcelamento de solo.

Observando o disposto na Resolução CONAMA n° 001/86, com especial atenção aos incisos XIII e XV do seu artigo 2º e, considerando ainda, a necessidade de regulamentar procedimentos e regularizar situações processuais necessárias ao Licenciamento Ambiental, propomos a seguinte referência para a elaboração do documento em questão:

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

1. Identificação do empreendedor:

- Nome ou razão social;
- CPF ou CNPJ;
- RG ou Inscrição Estadual;
- No caso de pessoa jurídica, nome do responsável pelo empreendimento;
- Endereço completo para correspondência;
- Telefone para contato.

2. Identificação do técnico ou empresa responsável pelo estudo:

- Nome ou razão social;
- CPF ou CNPJ;
- RG ou Inscrição Estadual;
- Número do Registro Profissional no Conselho Regional;
- Número do Cadastro junto ao Naturatins;
- Endereço completo para correspondência;
- Telefone para contato;
- Assinatura original do responsável técnico pelo estudo.

3. Caracterização do empreendimento:

- Histórico do empreendimento;
- Nacionalidade de origem das tecnologias a serem empregadas;
- Tipo de atividade e porte do empreendimento;
- Apresentação da descrição do empreendimento relativa às fases de planejamento, de implantação e de operação e, quando for o caso, de desativação;
- Síntese dos objetivos do empreendimento, sua justificativa e análise de custo-benefício;
- Contabilidade do projeto com os planos e programas de ação federal, estadual e municipal propostos ou em implantação na Área de Influência do empreendimento;
- Levantamento da legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o empreendimento, em qualquer de suas fases, com indicação das limitações impostas pelo Poder Público;
- Indicação, através de mapas, de Unidades de Conservação e Preservação Ecológica que, por ventura, existam na Área de Influência do empreendimento;
- Descrição de empreendimento(s) associado(s) e decorrente(s);
- Descrição de empreendimento(s) similar(es) em outra(s) localidade(s);



- Declaração da utilidade pública ou de interesse social da atividade do empreendimento, quando este já existir.

4. Caracterização das obras do empreendimento:

- Quando a implantação do empreendimento for em etapas, ou quando estiverem previstas expansões, as informações deverão ser detalhadas para cada uma delas;
- Apresentação, em cronogramas detalhados, da previsão das etapas na implantação do empreendimento;
- Apresentação da localização geográfica proposta para o empreendimento, demonstrada em mapa ou “croquis”, incluindo as vias de acesso, existentes e projetadas, e a bacia hidrográfica, seu posicionamento em relação à divisão político-administrativa a marcos geográficos e a outros pontos de relevante referencial. Indicação das coordenadas geográficas da área utilizada para abrigar o empreendimento bem como de seus limites e confrontações;
- Caracterização e análise do projeto proposto, sob o ponto de vista tecnológico e locacional, comparando as alternativas existentes com relação a estes dois aspectos;
- Caracterização pormenorizada das obras de implantação do empreendimento. Especificação e quantificação da mão de obra, máquinas e equipamentos (capacidade e potência) empregados na instalação do mesmo. Descrição detalhada, quando for o caso, do canteiro de obras, apoio logístico ou qualquer outra atividade ligada à obra em questão;
- Apresentação, em escala compatível, de todos os projetos executivos empregados na construção do empreendimento, incluindo-se aí, o levantamento planialtimétrico da propriedade que, quando for o caso, deverá mostrar a proposta urbanística adotada para a área em questão, tudo em conformidade com as normas técnicas vigentes (VER ANEXO I);
- Caracterização pormenorizada da fase de operação do empreendimento com a descrição detalhada de todas as atividades desenvolvidas neste período. Especificação e quantificação da mão de obra, máquinas e equipamentos (capacidade e potência) empregados nesta fase.

5. Caracterização do estudo ambiental:

- Detalhamento do método e técnicas escolhidos para a condução do Relatório de Impacto Ambiental;
- Identificação dos passos metodológicos que levem ao diagnóstico; prognóstico; à identificação de recursos tecnológicos e financeiros para mitigar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos; às medidas de controle e monitoramento dos impactos;
- Definição das alternativas tecnológicas e locacionais.

6. Caracterização das áreas de influência do empreendimento:

- Apresentação dos limites da área geográfica a ser afetada, direta e indiretamente pelos impactos aferidos, denominada de Área de Influência do Projeto. Esta, por sua vez, deverá conter as áreas de incidência dos impactos, abrangendo os distintos contornos para as diversas variáveis enfocadas;
- Delimitação e apresentação da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, baseando-se na abrangência dos recursos naturais diretamente afetados pelo empreendimento, considerando a bacia hidrográfica onde se

localiza. Apresentação dos critérios ecológicos, sociais e econômicos que determinaram a sua delimitação, considerando-se cada fator natural (*);

- Delimitação e apresentação da Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento, ou seja, da área que sofrerá impactos indiretos decorrentes e associados, sob a forma de interferências nas suas inter-relações ecológicas, sociais e econômicas, anteriores ao empreendimento. Apresentação dos critérios ecológicos, sociais e econômicos que determinaram a sua delimitação, considerando-se cada fator natural (*).

(*) Atmosfera, águas, solos, fauna, flora e componentes culturais, econômicos e sócio-políticos.

7. Diagnóstico ambiental da área de influência:

- Apresentação das descrições e análises dos fatores ambientais e suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento, com a exposição das variáveis suscetíveis de sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações nas fases de planejamento, de implantação, de operação e, quando for o caso, de desativação do empreendimento;
- Caracterização pormenorizada do meio físico de acordo com as características da região, tipo e porte do empreendimento, considerando-se, no mínimo, a qualidade do ar, os níveis de ruídos, o clima, as condições meteorológicas, a geologia, a geomorfologia, os solos, a hidrologia superficial, a hidrogeologia e a qualidade das águas da área potencialmente atingida (VER ANEXO II);
- Caracterização pormenorizada do meio biótico de acordo com as características da região, tipo e porte do empreendimento, considerando-se, no mínimo, os ecossistemas terrestres e aquáticos da área potencialmente atingida (VER ANEXO II);
- Caracterização pormenorizada do meio socioeconômico de acordo com as características da região, tipo e porte do empreendimento, considerando-se, no mínimo, a dinâmica populacional, o uso e a ocupação do solo, o nível de vida, a estrutura produtiva e a organização social da área potencialmente atingida. Quando procedente, as variáveis enfocadas neste meio, deverão ser apresentadas em séries históricas, significativas e representativas, de modo que possibilitem a avaliação de sua evolução temporal (VER ANEXO II);
- Elaboração de mapas temáticos da Área de Influência do empreendimento, devidamente atualizados e em escala compatível, contendo todos os elementos e convenções cartográficas, enfocando todos os aspectos anteriormente retratados;
- Ilustração, por meio de fotos, dos aspectos gerais da Área de Influência.

8. Prognóstico dos impactos ambientais causados pelo empreendimento:

- Apresentação, de modo sintético, das interações dos fatores ambientais físicos, biológicos e socioeconômicos, indicando a metodologia empregada na análise destas interações, com o objetivo de descrever as inter-relações entre os componentes bióticos, abióticos e antrópicos do sistema a ser afetado pelo empreendimento e, quando, um determinado fator for importante para caracterizar a interferência do empreendimento, deverão ser identificadas as tendências evolutivas do mesmo;
- Identificação, valoração e interpretação dos prováveis impactos ambientais nas fases de planejamento, de implantação, de operação e, se for o caso, de desativação do empreendimento, devendo ser determinados e justificados os horizontes de tempo considerados;



- Avaliação dos impactos nas áreas de estudo, definidas para cada um dos fatores examinados, devidamente identificados no item 7 deste Termo, podendo, para efeito de análise, serem caracterizados como diretos ou indiretos; benéficos ou adversos; temporários, permanentes ou cíclicos; imediatos, de médio ou de longo prazos; reversíveis ou irreversíveis e; finalmente, locais, regionais ou estratégicos;
- Descrição da metodologia adotada na identificação dos impactos, da técnica utilizada para prever a magnitude e dos critérios empregados para a interpretação e análise de suas interações;
- Identificação, previsão de magnitude e interpretação da importância de cada um dos impactos reconhecidos, de modo a permitir uma apreciação abrangente das interferências do empreendimento sobre o meio ambiente, entendido na sua forma mais ampla. Neste contexto, o documento deverá apresentar uma descrição detalhada de cada impacto exercido sobre os meios físico, biótico e socioeconômico, além de uma síntese conclusiva dos impactos significativos que ocorrerão nas fases de planejamento, implantação e operação, e quando for o caso, na fase de desativação, sendo que, para o caso de acidentes, deverá ser feita a análise de suas interações, considerando-se a identificação, previsão de magnitude e interpretação.

9. Controle ambiental do empreendimento:

- Avaliação do impacto ambiental do projeto proposto, através da integração dos resultados da análise dos meios físicos e biótico com os do meio sócio-econômico;
- Análise e seleção de medidas eficientes, eficazes e efetivas de mitigação ou de anulação dos impactos negativos e de potencialização dos impactos positivos, além de medidas compensatórias ou reparatórias, considerando-se os danos potenciais sobre os fatores naturais e sobre os ambientes econômicos, culturais e sóciopolíticos. As medidas apresentadas deverão ser classificadas quanto a sua natureza (preventiva ou corretiva), fase de ocorrência (planejamento, implantação, operação ou desativação), fator ambiental (físico, biótico ou socioeconômico), prazo (curto, médio ou longo), responsabilidade pela ocorrência (empreendedor, poder público ou outro) e, finalmente, custo financeiro da mitigação;
- Elaboração de base cartográfica referenciada geograficamente, para o registro dos resultados do estudo, em escala compatível com as características e complexidades da área de influência dos efeitos ambientais.

10. Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos:

- Descrição e justificativa dos parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- Descrição e justificativa da rede de amostragem, incluindo-se aí, seu dimensionamento e distribuição espacial;
- Descrição e justificativa da metodologia empregada na coleta e análise de amostras;
- Descrição e justificativa da periodicidade de amostragem de cada parâmetro, segundo os diversos fatores ambientais;
- Descrição e justificativa da metodologia utilizada no processamento das informações levantadas, visando retratar o quadro da evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento.

11. Cronograma de Execução



Apresentar cronograma detalhado de todas as etapas de implantação do empreendimento e das medidas de mitigação/potencialização propostas, com indicação do período de execução das mesmas.

12. Referências Bibliográficas

RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE

O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

As informações técnicas devem ser nele expressas em linguagem acessível ao público em geral, ilustradas por mapas em escalas adequadas, quadros, gráficos ou outras técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender claramente as possíveis conseqüências ambientais do projeto e de suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA deverá conter, basicamente:

- Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais, em desenvolvimento e/ou implementação;
- A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando, para cada uma delas, na fase de construção e operação a área de influência, as matérias-primas e mão-de-obra, as fontes de energia, as emissões e resíduos, as perdas de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados, a relação custo-benefício do ônus e benefícios sociais/ambientais do projeto e da área de influência;
- A síntese dos resultados dos estudos sobre o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- A descrição dos impactos ambientais analisados, considerando o projeto, as suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações de adoção do projeto e de suas alternativas, bem como a hipótese de sua não realização;
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados e o grau de alteração esperado;
- Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Recomendação quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral).

O RIMA deverá indicar a composição da equipe autora dos trabalhos, devendo conter, além do nome de cada profissional, seu título, número de registro na respectiva entidade de classe e indicação dos itens de sua responsabilidade técnica.